

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
3 DE FEVEREIRO DE 2020, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo Municipal da presença em Lamego do Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa Nacional, João Gomes Cravinho, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020, dando início ao 1º Roteiro da Defesa Nacional.

Visitou os Paços do Município, o Núcleo de Lamego da Liga dos Combatentes, os Quartéis de Santa Cruz e Penude do Centro de Tropas e Operações Especiais, o Gabinete de Atendimento ao Público do Exército, o Castelo de Lamego, tendo dinamizado um debate no Núcleo Arqueológico Porta dos Figs sobre as questões da Defesa Nacional.

O **Executivo Municipal** formulou um voto de congratulação ao Patronato Nuno Álvares Pereira pela comemoração dos 100 anos da sua existência.

Fundado no dia 20 de janeiro de 1920, após "uma análise profunda sobre a problemática da educação em Portugal por diversas individualidades de Lamego, uniram-se vontades e

juntaram-se esforços para ajudar no combate nacional contra o analfabetismo", criando a Associação de Proteção à Juventude Pobre de Lamego, uma escola dirigida aos rapazes mais desfavorecidos, dando origem. Ao longo do último século, foram muitos os alunos que aprenderam nesta instituição as primeiras letras e, acima de tudo, incorporaram os princípios e valores que foram sempre o baluarte da instituição.

O **Executivo Municipal** formulou um voto de congratulação à Escola Artdance de Lamego, pelo feito alcançado no *All Dance Portugal 2020 – Campeonato Oficial de Dança do Mundo*, que ocorreu nos dias 1 e 2 de fevereiro de 2020, no EUROPARQUE, em Santa Maria da Feira, onde conseguiram a qualificação para o campeonato do Mundo *All Dance World, Orlando 2020*, nos Estados Unidos da América.

A *All Dance World, Orlando 2020* é uma competição de dança internacional que pertence ao All Dance Internacional, que se rege pelos princípios de igualdade, inclusão e crescimento profissional, com o objetivo de promover a profissionalização da dança.

O All Dance Portugal foi realizado no Grande Auditório do EUROPARQUE, em Santa Maria da Feira, e contou com a presença de mais de 50 escolas de todo o país em 16 estilos de dança com bailarinos dos 5 aos 30 anos. Marcaram presença mais de 2000 bailarinos, com 330 participações.

A Escola Artdance de Lamego esteve presente pela primeira vez neste evento, sendo ela pioneira, com uma delegação de 33 alunos, com 5 coreografias, em 4 categorias diferenciadas e 2 estilos (Hip Hop e Dança Contemporânea), arrecadando 4 prêmios:

3º Lugar - Hip Hop Grupo Pequenos (8-11anos);

1º Lugar - Hip Hop Grupo Pequenos (12-17 anos);

2º Lugar Dança Contemporânea e Moderna (12-17 anos);

2º Lugar Grupos Hip Hop Grupos Grandes (12-17anos).

Desta feita, a Escola Artdance de Lamego ficou apurada para representar Lamego e Portugal nos Estados Unidos - Orlando, no campeonato do mundo *ALL DANCE WORLD, ORLANDO 2020*, com as 4 coreografias, sendo que o Professor Roberto Sabença, foi nomeado para um dos melhores coreógrafos da competição.

O **Executivo Municipal** formulou um voto de congratulação ao senhor Delfim Duarte Santiago, tendo sido homenageado no pretérito dia 31 de Janeiro de 2020 pelo Rotary Club de Lamego, como profissional do ano de 2019.

Em 1981, inicia a sua atividade como empresário em nome individual, e nunca mais parou. No ano de 2000, abre a empresa Delfim Duarte Santiago, Lda., sendo o seu sócio gerente até à data. Atualmente a empresa tem cerca de 40 colaboradores diretos e indiretos,

desenvolvendo a sua atividade de construção/vendas, maioritariamente no Concelho de Lamego, mas também nos concelhos de Tarouca, Peso da Régua, e Ílhavo.

O **Executivo Municipal** formulou um voto de congratulação à jovem triatleta Beatriz Pinto, natural de Lamego, que se sagrou, este fim de semana, vice-campeã nacional de cadetes pelo Sport Lisboa e Benfica.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 27 de janeiro de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

02-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO

ARGUIDO: ARMANDO CARLOS DOS ANJOS PIRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 70/2020 do senhor Presidente da Câmara, que refere que a Polícia de Segurança Pública remeteu a esta Câmara Municipal, um auto de notícia, elaborado por elementos da Divisão Policial de Lamego, no qual relata que no dia 22/05/2019, na sequência de uma deslocação à Estrada de Souto, freguesia e município de Lamego, detetaram a existência de um canídeo, sem que possuísse a respectiva identificação eletrónica, sendo o seu proprietário Armando Carlos dos Anjos Pires.

Tais factos são passíveis de constituir infração ao disposto nos artigos 3º, nº 1 e 12º, alínea a) do Decreto-Lei nº 313/2003, de 17 de Dezembro, na redação dada pela Lei nº 49/2007, de 31.08, constituindo contraordenação punível pelo nº 1 do artigo 19º do mesmo diploma legal, eventualmente praticada por Armando Carlos dos Anjos Pires, na qualidade de proprietário do canídeo.

Dispõe o n.º 1 do artigo 21º do citado diploma legal que a instrução dos processos de contraordenação previstos no nº 1 do artigo 19º compete à Câmara Municipal.

Assim, proponho à Câmara que delibere a instauração do processo de contraordenação contra Armando Carlos dos Anjos Pires.

O senhor **Vereador José Correia da Silva**, sobre este assunto, manifestou a sua preocupação, relativamente à forma de funcionamento da autarquia, referindo o seguinte:

“Em 23 de Maio de 2019, a PSP remeteu para a Câmara um Auto de Notícia reportando a existência de um canídeo no lugar da Estrada do Souto, freguesia de Lamego, que não possuía a respectiva identificação eletrónica, como é obrigatório.

No dia 27 de Maio o senhor Presidente despacha o assunto, remetendo para o senhor Vice-presidente.

No dia 29 de Maio o senhor Vice-presidente remete para o Veterinário Municipal.

No próprio dia, 29 de Maio, o senhor Veterinário Municipal responde ao senhor Vice-presidente dizendo que "a competência para aplicação da coima por falta de identificação eletrónica é do Presidente da Câmara, proponho que o processo seja enviado ao Gabinete Jurídico para competente instrução".

No dia 16 de Outubro, 136 dias depois, pasme-se, quatro meses e meio depois, o senhor Vice-presidente despacha o assunto para o Gabinete Jurídico tal como proposto pelo senhor Veterinário Municipal.

Ora, passados 105 dias, três meses e meio, sobre este despacho, o senhor Presidente traz à reunião de Câmara esta proposta de deliberação, sem que venha qualquer informação do Gabinete Jurídico anexa.

Em jeito de conclusão, o que se consegue apurar é que um simples processo, de um canídeo sem identificação eletrónica, devidamente notificado e noticiado pela PSP, a Câmara demora mais de oito meses para ser instaurado o respetivo processo de contraordenação. Imagino quantos processos com outras complexidades poderão estar parados sem resposta aos munícipes, uma vez revelada a capacidade de resposta demonstrada neste exemplo.”

O senhor **Presidente da Câmara** disse que, obviamente, algo de anormal ocorreu no tratamento deste processo. Porém despreocupou o senhor Vereador José Correia da Silva, porquanto a generalidade dos procedimentos decorrem de forma muito mais célere, satisfazendo as necessidades quer das empresas, quer dos cidadãos.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

03-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO ATL 2020

REQUERENTE: MARIA GORETI ALVES BARROCO MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 899/20/2019 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, propondo à Câmara Municipal, no seguimento do pedido efetuado pela senhora Maria Goreti Alves Barroco Monteiro, que seja autorizada a frequência nas Atividades de Tempos Livres do seu filho José Manuel Alves Monteiro, com direito à isenção do pagamento da mensalidade inerente, com fundamento na informação n.º 509/2020, datada de 21/01/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida, considerando a vulnerabilidade social do agregado familiar.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

04-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE LAMEGO

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE JORGE CARIDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 43/2020 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, do seguinte teor:

“A Associação dos Amigos de Jorge Caride pretende organizar no dia 6 de junho de 2020, o XVII Torneio de Futsal “Jorge Caride”. Para o efeito solicitou a cedência do Centro Multiusos de Lamego que, de acordo com a tabela do regulamento em vigor tem um custo de 650€ (Iva incluído), preço demasiado oneroso para ser suportado pela associação.

Considerando que este torneio tem como objetivo principal a angariação de verbas para a aquisição e oferta de material a instituições ou pessoas com graves carências e necessidades.

Considerando o cariz social do evento;

A segurança do evento será enquadrada na realização de um Plano de Coordenação, acompanhado pelos serviços de proteção Civil Municipal.

Considerando os pontos 1. e 3., do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego, proponho a aprovação da realização do evento bem como a celebração do respetivo Contrato e/ou Protocolo com o requerente que contemple o pagamento de um valor simbólico de 20% do valor orçamentado pela aplicação do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos. No caso vertente o custo a suportar pelo requerente é de 130€ (Iva incluído).”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

05-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: MANUEL CAETANO DA ROCHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 69/2020, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 625/DASU, de 27 de janeiro de 2020, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 128767, de outubro/19, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO MARIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 67/2020, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 622/DASU, de 27 de janeiro de 2020, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 122084, de outubro/19, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: MELCHIOR XAVIER SAMPAIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 66/2020, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 602/DASU, de 24 de janeiro de 2020, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 137158, de novembro/19, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: EURICO GOMES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 36/2020, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 441/DASU de 20/01/20, propondo ao Executivo Municipal, se digne deliberar a audiência prévia de Eurico Gomes, utilizador da instalação predial n.5560, sita no Lugar de Souto Côvo, freguesia de Lamego, nos termos do Artº.121 do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de aplicação da tarifa de perdas ao consumo que será faturado no mês de fevereiro do corrente ano.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA
- AUDIÊNCIA PRÉVIA

CONSUMIDOR: RICARDO MANUEL PINTO DE OLIVEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 37/2020, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 446/DASU de 20/01/20, propondo ao Executivo Municipal, digne deliberar a audiência prévia de Ricardo Manuel Pinto de Oliveira, cliente n.º 26435, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Qta. Trás da Serra, Lote 22, freguesia de Lamego, nos termos do Artº.121 do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de adesão à tarifa social.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA
- INDEFERIMENTO

CONSUMIDOR: MARIA GOMES JERÓNIMO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 81/2020, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que refere que Maria Gomes Jerónimo, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial n.º 5172, sita no Lugar do Prado, Juvandes, vem em sede de audiência prévia nos termos do n.1 do art.121.º do CPA, pronunciar-se, por escrito, sobre a decisão de indeferimento que recaiu sobre o seu pedido de adesão ao tarifário especial social da água, no entanto, não acrescenta novos factos ao entendimento contido na informação n.º 2317 de 04/12/2019.

Assim, considerando os termos e fundamentos expressos na referida informação técnica, propõe ao Executivo Municipal se digne deliberar o indeferimento definitivo do processo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: MARIA TERESA SILVA COSTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 38/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Maria Teresa Silva Costa solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego. Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal

que delibere a renovação da adesão ao tarifário social dos consumos de água de Maria Teresa Silva Costa, cliente n.º 28615, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: TOMÁS OSÓRIO JACINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 39/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor Tomás Osório Jacinto solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego. Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a renovação da adesão ao tarifário social dos consumos de água de Tomás Osório Jacinto, cliente n.º 16223, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE LAMEGO - PRORROGAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 83/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Em 11.12.2019, o Município de Lamego, na sequência da realização do respetivo concurso público, outorgou um contrato de prestação de serviços de transportes públicos de passageiros no concelho de Lamego, pelo período de 04.12.2019 a 03.03.2020, que teve parecer da Autoridade de Mobilidade e Transportes (AMT), emitido em 02.11.2019. O preço contratual foi de € 169.169,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. Este contrato não prevê a possibilidade da sua renovação.

Em 02.12.2019, este Município entregou na Autoridade de Mobilidade e Transportes as peças processuais referentes ao Contrato Global - concurso público com publicação no JOUE, pelo período de 3 anos, para emissão do respetivo parecer prévio, estando o processo a correr os respetivos trâmites.

A Lei nº 52/2015, de 09 de junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 169-A/2019, de 29 de novembro, determina no nº 3 do artigo 10º que:

"Quando tenham sido, comprovadamente, iniciados os procedimentos pré-contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, incluindo

transporte escolar quando incida em transporte público, através da submissão das peças de procedimento a parecer a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, antes de 3 de dezembro de 2019, as autoridades de transportes podem determinar a prorrogação dos instrumentos contratuais e das autorizações provisórias em vigor, até à conclusão dos mesmos procedimentos e não excedendo o prazo máximo de dois anos, de forma a assegurar a manutenção do serviço público de transporte de passageiros, sem risco de interrupção ou interrupção efetiva.”

Solicitada informação à AMT, via e-mail, sobre a possibilidade de prorrogação deste contrato, foi-nos dito que: “Assim, nos termos do consignado nas alíneas a), g), j) e k) do n.º 1 e alínea a) e f) do n.º 2, ambos do artigo 5.º, do artigo 8.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º, alínea a), d), g) e h) do n.º 1 do artigo 40.º, e artigo 46.º, todos do anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014 de 14 de maio, informa-se V. Exa. que o contrato poderá ser prorrogado por igual período ou períodos sucessivos (até ao máximo de dois anos), cessando os seus efeitos com o início da prestação do serviço por parte do operador que vença o concurso do contrato global de serviço público, o qual foi remetido a esta Autoridade para Parecer a 2 de dezembro de 2019. Mais se solicita a V. Exa que seja dado conhecimento a esta Autoridade dos atos de prorrogação e contratos ou autorizações provisórias que tenham sido emitidos por esse Município.”

Estamos perante serviços de interesse de público essencial, garantia de acessibilidade e inclusão de todos os cidadãos no sistema de transporte público.

Aqui chegados importa manter a continuidade da prestação dos serviços em causa. Para tanto, está delineada a elaboração de um procedimento de concurso público com publicação no JOUE, para a prestação dos serviços, até à efetivação dos serviços previstos no contrato global, de forma a cumprir os princípios da livre concorrência e da transparência concursal. Devido ao prazo necessário para a elaboração e tramitação deste procedimento, estava previsto elaborar um procedimento de concurso público pelo prazo de 3 meses, de forma a permitir a tramitação legal daquele processo.

Contudo, atendo ao decurso do tempo e as exigências legais de tramitação um procedimento de concurso público com publicação no JOUE, nomeadamente relacionadas com o cumprimento dos prazos e face à possibilidade legal que nos é conferida pela Lei n.º 52/2015, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, proponho à Exma. Câmara Municipal de Lamego que delibere prorrogar o referido contrato de prestação de serviços de transportes públicos de passageiros no concelho de Lamego, pelo período de 04.03.2020 a 03.06.2020, pelo preço de € 169.169,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que tem discordado desta forma de procedimento a qual confina em mais uma prorrogação de prazo o que, do seu ponto de vista,

configura uma subtração ao controlo prévio do Tribunal de Contas. Assim, por esta razão adiantou que irá votar contra esta proposta de deliberação.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que, em coerência com o que tem dito anteriormente sobre esta matéria, entende que existe uma forma de evitar o controlo do Tribunal de Contas e uma violação da Lei dos Contratos Públicos, estando, por isso, neste fado de prorrogar prazos sobre uma prestação de serviços e outra que há-de vir, o que irá culminar com prorrogações sucessivas, até chegar ao final do ano letivo.

Disse que, na sua perspetiva, independentemente da lei que está em vigor lhe parecer que deveria ser ajustada, pois não é um diploma muito adequado as circunstâncias e às necessidades, de todo modo tal como se encontra a proposta sem o devido fundamento e sem a possibilidade do Tribunal de Contas fiscalizar, irá votar contra a proposta.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que, na sua opinião, a proposta de deliberação está enquadrada legalmente, e se a lei prevê esta possibilidade é porque já antevia tais prorrogações, como sendo quase uma consequência. Ou seja, seria extremamente difícil dentro dos prazos estipulados concluir o concurso público, dada a sua complexidade.

Assim, adiantou que irá votar favoravelmente esta proposta de deliberação, não obstaculizando a prorrogação do contrato em apreço.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que este procedimento está a ser acompanhado pela Autoridade Nacional dos Transportes cumprindo escrupulosamente a legislação.

Afirmou que sempre teve o entendimento da pertinência da existência de um órgão como o Tribunal de Contas, ou similar, com independência e isenção para controlar a execução da despesa pública.

Disse que não está em causa, de modo algum, qualquer subtração à apreciação do Tribunal de Contas, até porque tais prorrogações quando o somatório dos valores atingir o montante que obrigue à submissão ao visto do Tribunal, assim será efetuado, com a remessa de todos os contratos.

Esclareceu que a forma que foi adotada foi aquela que vinha sendo seguida desde há uns anos a esta parte, não havendo qualquer outra sugestão por parte dos senhores Vereadores. Apelou, por isso, aos senhores Vereadores para que votem favoravelmente esta proposta, pois sem tal procedimento, os municípios irão ficar sem transportes.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que não podia concordar em nada com o que o senhor Presidente da Câmara acabou de proferir.

Disse que senhor Presidente da Câmara sabe o que os divide, sabe também a quem o Tribunal de Contas veio dar razão, no passado.

Sublinhou que esta não é a forma correta de gerir o dinheiro público, discordando em absoluto desta forma de gestão.

Frisou ainda que ao Tribunal de Contas compete fiscalizar e não emitir opiniões, como todos sabem.

Concluiu que a atuação do senhor Presidente da Câmara está errada e cada um assumirá as suas responsabilidades.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** chamou a atenção do senhor Presidente da Câmara para o facto desta proposta não vir acompanhada dos documentos financeiros, o que deveria vir, nomeadamente cabimento e informação sobre os fundos disponíveis, razão pela qual também não poderá votar a favor este assunto.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que este é um processo complexo, exigindo um trabalho difícil e de grande capacitação, por parte dos técnicos municipais, navegando em águas completamente novas num setor extremamente setorizado.

Saudou, por isso, o trabalho desenvolvido pelos colaboradores que estão a tratar deste complexo procedimento.

Disse que a prorrogação ora proposta resulta de uma sugestão e não de uma imposição da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, para resolução de um problema que não é só de Lamego, mas da generalidade dos municípios e das autoridades de transportes constituídas neste país.

Frisou que com este procedimento está-se a acautelar não só a legalidade dos procedimentos, como também a garantir a continuidade de um serviço público a todos os municípios.

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que o que está aqui em causa é o procedimento administrativo, pois as opções já foram discutidas na elaboração das peças concursais, pelo que o lapso temporal decorre das limitações legais que são impostas.

Apelou, novamente, aos senhores Vereadores para que votem favoravelmente esta proposta, sendo que as verbas financeiras estão devidamente acauteladas, nomeadamente estando efetuado o respetivo cabimento, cujo documento comprovativo não está junto à proposta.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, conforme proposto, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e com três votos contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Discorda-se da possibilidade de prorrogação do contrato entretanto celebrado, por nos*

parecer que tal não tem acolhimento no código dos contratos públicos e, por isso, viola a lei. De algum modo, o que se verifica é, pelo menos de modo aparente, uma fuga ao controlo do Tribunal de Contas, dado que o contrato de transportes fica retalhado em partes e valores inferiores.

Acresce, ainda que a justificação apontada - o prazo necessário à tramitação do concurso - não se afigura válida pois em anteriores concursos o prazo de apresentação de propostas foi de apenas 6 dias e os demais tempos de tramitação são da responsabilidade e opção do Município;

Os documentos financeiros de suporte à proposta, nomeadamente o cabimento e o compromisso com fundos disponíveis não estão juntos à proposta, pelo que esta é nula.

Face ao acima exposto considero o procedimento proposto não fundamentado e portanto ilegal, pelo que voto contra, à semelhança das anteriores propostas de deliberação sobre a mesma matéria.”

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL – PROC. 554/19 (**COD. 42**)

REQUERENTE: ANTÓNIO MIGUEL GOMES DA PONTE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PORTELA - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 207/DOU, de 21/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 21/01/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 398/19 (**COD. 42**)

REQUERENTE: FILIPE VIEIRA ANTUNES

LOCAL DA OBRA: ARNEIRÓS – VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 201/DOU, de 17/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 21/01/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – PROC. 458/17 (**COD. 42**)

REQUERENTE: NUNO MIGUEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA FOZ – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 234/DOU, de 21/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 27/01/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO/SERVIÇOS E HABITAÇÃO – PROC. 293/17 (**COD. 42**)

REQUERENTE: MARIA DA ENCARNAÇÃO GOMES FREITAS AMARO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO OUTEIRO – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 135/DOU, de 13/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 27/01/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento das alterações à obra de reconstrução e ampliação de um edifício com destino a comércio/serviços e habitação.

Mais propõe, que a Câmara delibere o deferimento da prorrogação do prazo da licença de construção n.º 48/18 por 6 meses.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 268/16 (**COD. 42**)

REQUERENTE: DANIELA PATRICIA DE OLIVEIRA DA SILVA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE S. GENS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 129 de 13/01/2020 e do parecer do chefe da DOU, de 23/01/2020, e nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

Dezembro, na sua atual redação, propondo que a Câmara delibere o deferimento do pedido de prorrogação de prazo da licença de construção n.º 7/18 por 12 meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 32/20 (**COD 42**)

REQUERENTE: HERANÇA DE JOSÉ DUARTE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO ASSENTO, ART. 377-A – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 172 de 16/01/2020 e do parecer do chefe da DOU, de 27/01/2020, propondo que a Câmara delibere o indeferimento do pedido de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, devendo promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122º do C.P.A..

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

20-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 33/20 (**COD 42**)

REQUERENTE: HERANÇA DE JOSÉ DUARTE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO SERRALHEIRO, ART. 490 A – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 173 de 16/01/2020 e do parecer do chefe da DOU, de 27/01/2020, propondo que a Câmara delibere o indeferimento do pedido de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, devendo promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122º do C.P.A..

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

21-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTÓNOMA – PROC. 10/20 (**COD 42**)

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA FILIPE DA SILVA PEREIRA

LOCAL: MOIMENTINHA – CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 142/DOU, datada de 14/01/2020, que delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ALOJAMENTO LOCAL – PROC. 91/16

REQUERENTE: TABELATRAENTE - ACTIVIDADES TURÍSTICAS UNIPESOAAL, LDA.

LOCAL: RUA DA REGUEIRA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 181/DOU, datada de 16/01/2020 e do parecer do chefe da DOU de 21/01/2020, referindo que a requerente solicita a redução das taxas urbanísticas ao abrigo da reabilitação urbana, que de acordo com a informação nº 3464/2016, de 14/07/2016, dos serviços jurídicos (no Processo Nº407/15), que entendem que esta situação se encontra regulamentada no artigo 5º-A do Regulamento de Incentivos à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego.

O artigo 5º-A – Incentivo à reabilitação urbana do citado regulamento diz:

“1- Os incentivos a conceder às operações de reabilitação urbana concretizar-se-á através da comparticipação autárquica, a definir caso a caso por deliberação de dois terços do total dos membros que integram o executivo municipal, nas taxas devidas, com os seguintes valores percentuais máximos:

- a) 50% do valor calculado sobre a taxa devida a título de realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas;
- b) 35% do valor calculado sobre a taxa devida pela emissão do alvará de licença ou comunicação prévia;
- c) 25% do valor das taxas devidas pela não cedência ou cedência incompleta de áreas destinadas à implantação de equipamento e ou espaços verdes.

2 – Os incentivos concedidos poderão ser deduzidos no pagamento das respetivas taxas.”

No presente caso trata-se de uma operação urbanística que se enquadra no conceito de reabilitação urbana, pois apesar de ter havido uma demolição total do existente (que se encontrava em ruína), o edifício a construir mantém a traça do edifício original.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere a redução das taxas urbanísticas de 6.889,67€ para 4.062,68€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: MINUTA DO CONTRATO DE PENHOR, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA E CONSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO CAUÇÃO, A CELEBRAR COM A IGCP, E.P.E, NO ÂMBITO DO ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS CELEBRADO NO DIA 1 DE MARÇO DE 2019 COM A EMPRESA ÁGUAS DO NORTE, S.A

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo à Câmara Municipal que delibere no sentido de:

- 1- Aprovação da taxa indicativa de juro a aplicar pelo BEI possibilitando a aplicação de uma Taxa fixa com revisão/conversão para os primeiros 5 anos (0,771%) e para 10 anos (1,014%), de acordo a tabela de cotações indicativas para ARD's em 13.12.2019 (ANEXO I);
- 2- Aprovação da minuta do contrato de penhor de saldo da conta bancária entre o Município de Lamego e a empresa “Águas do Norte, S.A”, documento cujo teor se encontra em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, incluindo os respetivos anexos (ANEXOII);
- 3- Aprovação da Minuta do contrato de cessão de créditos, Comunicação (Notificação da Cessão de Créditos) e respetivos anexos, e o seu Anexo III - Declaração de aceitação dos termos da cessão dos Créditos (ANEXO III).
- 4- Aprovação da minuta do contrato de abertura de conta e constituição de depósito caução e a abertura de uma Conta Bancária junto do IGCP específica para cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato de Penhor;
- 5- Autorização para constituição sobre o saldo da conta de reserva do serviço de dívida, a qual corresponde a depósito da quantia de € 102.900,52 (cento e dois mil, novecentos euros e cinquenta e dois cêntimos), que ficará caucionada a favor da Águas do Norte, S.A, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos precisos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, com dois votos contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, José Correia da Silva e com uma abstenção do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei contra este assunto, em coerência com o que defendi anteriormente em 25/02/2019, aquando da votação do acordo a celebrar com a Águas do Norte, SA..”*

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Abstive-me na votação deste assunto, em coerência com o que defendi anteriormente em 25/02/2019, aquando da votação do acordo a celebrar com a Águas do Norte, SA..”*

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor desta proposta, por uma questão de coerência com as minhas votações anteriores, relativas a este assunto.”*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei a contra esta proposta, por uma questão de coerência com as minhas votações anteriores, relativas a este assunto.”*

24-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

25-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária